



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício n.^o 177 /2018/DLEG

Uruguaiana, 21 de junho de 2018.

Exmo. Sr.
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **limpeza de pequenos depósitos de lixo.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 69/2018 do vereador Vilson Brites, protocolizado nesta Casa sob nº 464/2018/LEG, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine à Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Rural que realize a limpeza dos pequenos depósitos de lixo que estão se formando nas vias públicas do Município, bem como todo lixo recolhido seja repassado a empresa concessionária responsável pela coleta, para que seja transportado ao seu destino final, a cidade de Candiota.

2. Justifica-se o presente requerimento em função de que a Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Rural possui o maquinário adequado para a realização da limpeza das vias públicas, visto que o acúmulo de lixo é de grandes proporções e a empresa concessionária realiza somente a coleta do lixo urbano que está armazenado em sacolas, ou seja, não realiza a limpeza das vias e a coleta dos lixões que estão se formando no Município.

Atenciosamente,

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente